



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº. 9.696, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

### DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$68.176,66 (sessenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria		
04.001.04.122.0004.2.004.	Manutenção do Departamento Administrativo		
50-3.3.90.39.00.00	1000 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica		37.484,08
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICÍPIOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	Serviços de Ruas, Praças, Parques, Jardins		
09.002.15.451.0025.2.019.	Manutenção do Almoxarifado, Serviços de Ruas, Praças, Jardins Municipais		Próprios
664-3.3.90.30.00.00	1000 Material De Consumo		26.704,10
09.003.00.000.0000.0.000.	Serviço Rodoviário Municipal		
09.003.26.782.0038.2.024.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
743-3.3.90.30.00.00	1000 Material De Consumo		3.988,48

**Total Suplementação: 68.176,66**

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023:

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
03.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria		
03.001.02.062.0002.2.003.	Manutenção do Departamento Jurídico		
27-3.3.90.91.00.00	1000 Sentenças Judiciais		17.484,08
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria		
04.001.04.122.0004.2.004.	Manutenção do Departamento Administrativo		
51-3.3.90.40.00.00	1000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação		20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
06.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria		
06.001.04.123.0005.2.007.	Manutenção do Departamento de Finanças e Contabilidade		
84-3.3.90.14.00.00	1000 Diárias-Civil		1.476,48
85-3.3.90.30.00.00	1000 Material De Consumo		2.512,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICÍPIOS		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

09.002.00.000.0000.0.000.		ServiçosdeRuas,Praças,Parques,Jardins	
09.002.15.451.0025.2.019.		Manutenção do Almoxarifado, Serviços de Ruas, Praças, Jardins e Municipais	Próprios
682-4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos E Material Permanente	26.704,10

**Total Redução: 68.176,66**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (14/11/2024).

**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,  
Jornal Tribuna do Norte, edição nº  
9897 de 15/11/24 pág.(s) C4  
a.18